

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de março de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.  
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 77, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Atividade de Polícia Ostensiva, ministrado pela Academia de Polícia Militar de Minas Gerais – APM/PMMG –, no Município de Belo Horizonte.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE nº 1.083, de 17 de dezembro de 2014, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Superior de Tecnologia em Atividade de Polícia Ostensiva, ministrado pela Academia de Polícia Militar de Minas Gerais – APM/PMMG –, no Município de Belo Horizonte, para fins exclusivos de expedição e registro de diplomas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de março de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.  
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 78, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Renova o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Ituiutaba.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE nº 1.058, de 16 de dezembro de 2014, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Ituiutaba, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de março de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.  
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 79, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Reconhece o Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Santa Vitória.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE nº 1.056, de 16 de dezembro de 2014, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Santa Vitória, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de março de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.  
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 80, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Cláudio.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE nº 1.089, de 16 de dezembro de 2014, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Cláudio, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de março de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.  
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 81, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Carangola.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE nº 1.048, de 16 de dezembro de 2014, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Carangola, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de março de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.  
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 82, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Carangola.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE nº 1.046, de 16 de dezembro de 2014, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Carangola, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de março de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.  
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

31 680955 - 1

## Atos do Governador

### ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MANOELA MUNIZ PEDROSA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 AG1100007, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 14/3/2015, **atribui** a **ALINE BURNI PEREIRA GÔMES**, MASP 1386339-4, da Assessoria de Parcerias Nacionais e Internacionais, a gratificação temporária estratégica GTED-4 C11100028 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 14/3/2015, **atribui** a **SHEILA VENANCIO DE JESUS PEREIRA**, MASP 1124043-9, diretora da Superintendência de Ensino Tecnológico, a gratificação temporária estratégica GTED-4 C11100030 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 14/3/2015, **atribui** a **RAFAELA TAVARES MANINI**, MASP 1385960-8, da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, a gratificação temporária estratégica GTED-4 C11100022 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 14/3/2015, **atribui** a **LUCAS FIGUEIREDO NICOLAU**, MASP 13858436, chefe da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, a gratificação temporária estratégica GTED-4 C11100031 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

**retifica** o ato de designação para responder de **JOUBERT DOMINGOS DA FONSECA**, da Secretaria de Estado de Defesa Social, publicado em 26/03/2015: **onde se lê** “MASP 1218584/9”, **leia-se** “MASP 1219923/8”.

**retifica** o ato de nomeação de **TANIT JORGE SANSUR**, da Secretaria de Estado de Defesa Social, publicado em 26/03/2015: **onde se lê** “TANIT JORGE SANSUR”, **leia-se** “TANIT JORGE SANSUR”.

#### PELO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **EDSON RODRIGUES GONÇALVES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 DA1100149, de recrutamento amplo, para chefiar o Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

**designa**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARCELO AUGUSTO VALÉRIO PIRES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 DA1100384, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HUGO LEONARDO VELLOSO PEREIRA**, MASP 1209596-4, do cargo de provimento em comissão DAD-8 VH1100053 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **HUGO LEONARDO VELLOSO PEREIRA**, MASP 1209596-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 VH1100017, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Projetos Especiais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

no uso de suas atribuições, **designa** **THIAGO ALBERTO DOS SANTOS NOCE**, MASP 1105285-9, titular do cargo de provimento em comissão FGD-9 VH1100020, para responder pela Diretoria de Políticas para Competitividade Industrial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

no uso de suas atribuições, **designa** **FERNANDO PASSÁLIO AVELAR**, MASP 752243-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 VH1100063, para responder pela Superintendência de Artesanato, Cooperativismo e Apoio ao Setor Terciário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

no uso de suas atribuições, **designa** **SUELLEN NASCIMENTO DOS SANTOS**, MASP 1363923-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 VH1100151, para responder pela Diretoria de Apoio ao Cooperativismo e Artesanato da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

##### Pela Fundação Estadual do Meio Ambiente

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **DANIEL GUIMARÃES MEDRADO DE CASTRO**, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 MA1100037, de recrutamento amplo, para chefiar a Procuradoria da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

## MINAS GERAIS

Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR  
FERNANDO PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL  
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
MARCO ANTÔNIO REZENDE TEIXEIRA

DIRETOR GERAL  
EUGÊNIO FERRAZ  
3237-3401

CHEFE DE GABINETE  
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA NABACK  
3237-3401

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS  
AFONSO BARROSO DE OLIVEIRA  
3237-3509

DIRETOR DE NEGÓCIOS  
BENJAMIN ALVES RABELLO FILHO  
3237-3467

DIRETOR INDUSTRIAL  
CARLOS ALBERTO PINTO GONTIJO  
3237-3407

EDIÇÃO DO NOTICIÁRIO  
AFONSO BARROSO DE OLIVEIRA

EDIÇÃO DOS CADERNOS  
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Augusto de Lima, 270  
Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31)3237-3471  
Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001  
Endereço Para Correspondência  
Rua Espírito Santo, 1040  
CEP. 30160-031  
Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513  
Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 32373478  
Central de Informações:(31) 3237-3560  
Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br